



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICAÇÃO	
Dia	19 / 11 / 2018
Jornal	Jornal Notícias Itaquirai
ou boletim nº	1177

LEI N° 688 DE 13 DE
NOVEMBRO DE 2018.

“Institui o Mês de Agosto como o Mês do Aleitamento Materno e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

LEI

Art. 1º Fica instituído o Mês de Agosto como o Mês do Aleitamento Materno.

Parágrafo único. No decorrer do mês de agosto serão intensificadas ações intersetoriais de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno.

Art. 2º A Campanha tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre o aleitamento materno como:

- I - Realização de palestras e eventos;
- II - Divulgação nos diversos meios de comunicação;
- III - Reuniões com a comunidade;
- IV - Ações de divulgação em espaços públicos;

Ricardo Favato Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

V - Iluminação ou decoração de espaços com a cor dourada;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai, de 13 Novembro de 2018.

RICARDO FAVARO NETO
PREFEITO MUNICIPAL